

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 74/2022 PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ E O BANCO DO BRASIL S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sito na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-325, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.928.790/0001-56, representado(a) neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Manuel Pinheiro Freitas, brasileiro, CPF nº 616.701.623-20 e Carteira de Identidade SSP/CE nº 900002209085, conforme ato de nomeação expedido pelo Governador do Estado do Ceará (publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23/12/2021, Série 3, Ano XIII nº 285) e atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 72/2008, doravante denominado **MPCE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral Fábio André Ferreira da Costa, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 001.697.556 SSP/RN e CPF/MF nº 011.322.924-09, doravante denominado **BANCO**, considerando o disposto na “Cláusula Décima Primeira – Prazo” do Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2022, que possibilita a sua prorrogação por mais 1 (um) ano, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2022 (ACORDO)**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00031987-7 (SAJ/MPCE), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente TERMO ADITIVO **prorroga por 1 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2023, o Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2022, firmado entre o MPCE e o BANCO**, que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MPCE** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O presente TERMO ADITIVO passa a vigor a partir da data de sua assinatura, submetendo-se ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2022, prorrogado nos termos deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2022, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DESTA ADITAMENTO

O **MPCE** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, ____ de outubro de 2023.

MANUEL PINHEIRO
FREITAS:61670162320
Assinado digitalmente
por MANUEL
PINHEIRO
FREITAS:61670162320
Data: 2023.10.16
15:36:45 -0300

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

FABIO ANDRE
FERREIRA DA
COSTA:01132292
409
Assinado de forma digital
por FABIO ANDRE
FERREIRA DA
COSTA:01132292409
Dados: 2023.10.20 17:15:19
-03'00'

Fábio André Ferreira da Costa
Gerente-Geral do Banco do Brasil

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____
Pelo MPCE

2. _____
CPF nº _____
Pelo BANCO

do SISTEMA FECOMÉRCIO, salvo para as atividades com demanda reprimida. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Estão excluídos deste Convênio os empregados que tenham vinculação de natureza empregatícia com estabelecimentos abrangidos pelo comércio de bens e/ou serviços, uma vez que os mesmos, por sua natureza jurídica, já são enquadrados na categoria do comerciário, podendo usufruir diretamente do objeto deste instrumento na Categoria Comerciário/Dependente. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A extraordinária permissão a que se refere o presente instrumento contemplará as atividades que cada um dos entes que compõem o SISTEMA FECOMÉRCIO oferte ao público em geral ficando desde já pactuado que a inscrição dos beneficiários do CONVENIADO se dará após o atendimento prioritário dos comerciários e seus dependentes. **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:** 7.1. O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, iniciando no dia 17 de outubro de 2023, ultimando-se no dia 16 de outubro de 2024, podendo ser rescindido com prévio aviso de 30 (trinta) dias de antecedência, por quaisquer das partes, ou renovado por iguais períodos ou superior, nos termos de renegociação a ser firmada entre os CONVENIADOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A renovação somente ocorrerá mediante celebração de novo convênio mediante análise do percentual atingido, ficando sugerida a duração convencional de 12 (doze) meses, podendo as partes realizarem a rescisão imotivadamente a qualquer tempo, através de notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a aplicação de quaisquer penalidades. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Em não havendo renovação formal após análise da renegociação anual, este Convênio perderá sua vigência na data de seu término, independentemente de qualquer comunicação escrita ou formalização de distrato. **PARÁGRAFO TERCEIRO** — Havendo a possibilidade de renovação do presente Convênio, esse ato ficará vinculado ao atendimento das metas de matrículas efetuadas no período de vigência, que é fixado em 10% (dez por cento) do total de beneficiários do presente Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Fernando Monteiro Bittencourt, Federação do Comércio do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO/CE; Henrique Jorge Javi de Sousa, Diretor Regional do SESC/AR/CE; Débora Sombra Costa Lima, Diretora Regional do Senac/AR/CE; Manuel Pinheiro Freitas, Ministério Público do Estado do Ceará. **FONTE:** SEPLAN/MPCE.

Extrato Nº 0092/2023/SEPLAN
Fortaleza, 20 de outubro de 2023

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 74/2022. **PROCESSO:** 09.2023.00031987-7. **PARTÍCIPES:** O Ministério Público do Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.928.790/0001-56, doravante denominado MPCE, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente TERMO ADITIVO prorroga por 1 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2023, o Acordo de Cooperação

Técnica nº 74/2022, firmado entre o MPCE e o BANCO, que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MPCE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO:** O presente TERMO ADITIVO passa a vigor a partir da data de sua assinatura, submetendo-se ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 74/2022, prorrogado nos termos deste aditamento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Fábio André Ferreira da Costa, Gerente-Geral do Banco do Brasil. **FONTE:** SEPLAN/MPCE.

Aviso
Fortaleza, 24 de outubro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00017109-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de iluminação e áudio, suportes, acessórios e cabos, visando à estruturação de ambiente interno destinado à produção de conteúdo radiofônico e audiovisual para o MPCE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 10/11/2023 às 09h29min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 24 de outubro de 2023. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.

Portaria Nº 0106/2023/NUAVV
Fortaleza, 24 de outubro de 2023

Portaria Nº 0106/2023/NUAVV
Fortaleza, 24 de outubro de 2023
Extrato Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 00106/2023/NUAVV
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAUVV, infra-assinada, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo SAJ MP Nº 09.2023.00027734-8, e o acolhimento do Sr. W.A.S.F., realizado no dia 12 de janeiro de 2023, em razão de ter sido vítima de violência física e sexual.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

